

LEI Nº 732/2012

04/07/2012

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2012 e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito adicional especial.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 569, de 16 de outubro de 2009, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2012.

Art. 2º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 669, de 20 de maio de 2011, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2012, no valor de **R\$ 30.372,60** (trinta mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO		
0802	AMBIENTE		
20.601.0022.1.01700	Departamento de Agricultura		
0	Construção da Casa do Produtor Rural	0 1000	12.839,60
4.4.90.51.00.00 (939)	Obras e Instalações	0 1000	17.533,00
4.4.90.52.00.00 (920)	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			30.372,60

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual de 2012, a saber:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO		
0802	AMBIENTE		
20.601.0022.2.04000	Departamento de Agricultura		
0	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal	0 1000	11.707,50
3.3.50.43.00.00 (159)	Subvenções Sociais	0 1000	5.825,50
4.4.90.52.00.00 (20)	Equipamentos e Material Permanente		
0803	Divisão de Meio Ambiente		
18.541.0021.12.0370	Produção de Mudanças	0 1000	12.839,60
00	Material de Consumo		
3.3.90.30.00.00 (173)			
TOTAL			30.372,60

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 04 de julho de 2012, 26º da Emancipação e 24º de Administração.

CARLOS OLNEZ DALCIM
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 04 de julho de 2012.